



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de Serviços de Transportes Escolar para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no Município de São Sebastião do Uatumã;

CONSIDERANDO que as propostas apresentadas pelos profissionais consultados atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 inciso II, que trata da Inexigibilidade de processo licitatório para contratação quando inviabilidade de competição para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos do Credenciamento.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **INEXIGIVEL** de Processo Licitatório os serviços a serem prestados pelas Pessoas Físicas;

Credenciado:	CPF	Escola	Localidade	Valor
Auriene De Souza Gomes	013.542.152-73	Escola Municipal Bom Jesus	Bom Jesus Do Angelim	8.433,00
Cirineu Galúcio Teixeira	034.325.732-78	Escola Nossa Senhora Dolivramento	Nossa Senhora Dolivramento	8.433,00
Cristiano Prado Da Costa	038.970.402-47	Santa Helena Do Abacate	Santa Helena Do Abacate	8.433,00
Daniel Santana De Souza	902.004.622-53	Escola Custódio De Souza	Igarapé Açú	7.496,00
Dielma Aleme Serrão	005.038.462-79	Escola Beto Sarrazim	São Raimundo Nonato	7.496,00
Edileuza Da Silva Assis	782.733.072-04	Escola Jorge Amado	Cubuaca	8.433,00
Elizeu Teixeira Galúcio	042.957.682-00	Escola Betel	Deus Ajude	8.433,00
Erenilda Serrão De Souza	034.109.372-69	Escola Santa Lúzia	Santa Luzia	8.433,00
Ivan Rodrigues Dos Santos	007.994.392-66	Escola Drielle Braga Dos Santos	Distrito De Santana	8.433,00



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

Jefeth Gloria Lopes	009.172.262-40	Escola São João Do Cucuia	São João Do Cucuia	8.433,00
João Cruz Barroso	910.666.622-15	Escola Santa Helena	Santa Helena	8.433,00
Jose Manoel Neri Holanda	784.609.642-72	Escola Custódio De Souza	Igarapé Açu	937,00
José Marcos Mendonça Barbosa	016.586.442-71	Escola Municipal Fernando Falabella	Comunidade Leandro Grande	8.433,00
José Nelson Lima De Souza	722.250.842-20	Machado De Assis	Santa Etelvina-Bacabal	8.433,00
Mardoque De Almeida Farias	733.363.432-91	Escola Jorge Amado	Cubuaca	8.433,00
Marineide Onorio Vieira	948.556.172-53	Escola Caranauaca	Caranauaca	8.433,00
Moises Holanda De Magalhaes	202.174.392-68	Escola Beto Sarrazim	São Raimundo Nonato	8.433,00
Nelson Fernandes Martins	239.675.362-20	Escola Municipal Fernando Falabella	Comunidade Leandro Grande	7.496,00
Pedro Aguiar De Macedo	192.348.052-91	Escola Santa Helena	Santa Helena	8.433,00
Pedro Moraes Vargas	046.805.962-87	São João Do Lago Da Velha	São João Do Lago Da Velha	8.433,00
Rosangela Sena Lima	446.079.702-04	Escola Maria Rodrigues	São João Do Cucuia li	8.433,00
Roseane Printes Vieira	044.312.032-30	Escola São João Do Cucuia	São João Do Cucuia	8.433,00
Rossivaldo Nunes Melo	832.785.162-49	Escola Santa Helena	Santa Helena	8.433,00
Tales Moraes Bruno	001.860.612-18	Profª Raimunda Das Graças - Arara	Arara	8.433,00
Zaqueu Feitosa Castanheira	541.312.862-20	Profª Raimunda Das Graças - Arara	Arara	8.433,00

De Serviços de Transportes Escolar para atender os alunos matriculados nos turnos matutino e vespertino da Rede Municipal de Ensino, no Município de São Sebastião do Uatumã, pelo critério menor preço e atendimento aos interesses da Administração Pública, com fulcro no artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993

Art. 2º As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, respeitando a seguinte dotação orçamentária :

Dotação Orçamentária:

02.03.01.12.365.0071.2.016 – Funcionamento da Educação Infantil

02.03.01.12.361.0062.2.011 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Física

Fonte:

10 – Recurso Ordinários



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

Art. 3º Determinar à Secretaria de Administração e Planejamento a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se

São Sebastião do Uatumã, 03 de abril de 2017.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã